



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 5.309/2017

PUBLICADO NO DOM

PUBLICADO NO DOM

20/04/17

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 24 de Abril do corrente ano, em Homenagem às comemorações da Festa Religiosa dedicada a NOSSA SENHORA DA PENHA, PADROEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de abril de 2017.

Wenel Sant'Ana Lima

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari